PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.469 /

"AUTORIZA DOAÇÃO DE CÂMBIO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais um câmbio marca CLARK, quatro marchas, sincronizado, usado, que foi utilizado por antigos veículos da Prefeitura.

ART. 2º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração a formalização da doação prevista no artigo anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 202, de 23/04/89.